

## CONTRATAÇÃO DE TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

- Psicólogo Escolar -

### 1. Critérios de seleção.

[nos termos do disposto no n.º 10 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio].

- Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35%.
- A avaliação do portfólio com uma ponderação de 30%.
- Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35%.

### Subcritérios

**A. Número de anos de experiência profissional na área a que se candidata** (ponderação de 35%).

A experiência profissional deve ser comprovada pela entidade onde prestou funções e por documento emitido pela segurança social que refira o tempo de descontos;

Experiência profissional em Psicologia em contexto escolar:

|  |                  |
|--|------------------|
| Até 365 dias de experiência .....            | <b>5 pontos</b>  |
| De 366 dias a 729 dias de experiência .....  | <b>10 pontos</b> |
| De 730 dias a 1460 dias de experiência ..... | <b>20 pontos</b> |
| Mais de 1460 dias de experiência .....       | <b>35 pontos</b> |

**B. Avaliação do portfólio ou e-portfólio.** (ponderação de 30%)

A avaliação de competências por portfólio/e-portfólio visa confirmar a experiência e os conhecimentos do candidato, através de um conjunto organizado de trabalhos que demonstrem as competências técnicas detidas diretamente relacionadas com as funções a que se candidata.

O portfólio/e-portfólio deve ser enviado para o endereço eletrónico [concursos@aeaf.edu.pt](mailto:concursos@aeaf.edu.pt) até ao fecho do horário na aplicação SIGRHE.

À avaliação do portfólio/e-portfólio aplicam-se os seguintes subcritérios:

- Apresentação e organização da informação ..... **até 6 pontos**
- Habilitação académica (licenciatura, pós-graduação, mestrado, doutoramento) ..... **até 9 pontos**
- Descrição da experiência profissional relevante para as características do horário a preencher ..... **até 8 pontos**
- Formação especializada e/ou complementar..... **até 7 pontos**

**C. Entrevista de avaliação de competências.** (Ponderação de 35 %)

A entrevista de avaliação de competências será dirigida por 3 elementos, (um presidente e dois vogais) e visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos devem demonstrar competências adquiridas como técnico especializado nas funções a que se candidata, sendo avaliados nos seguintes subcritérios:

1. Experiência no apoio psicológico e psicopedagógico a alunos..... **até 6 pontos**
2. Experiência na orientação vocacional/de carreira..... **até 6 pontos**
3. Experiência no apoio a pais, pessoal docente e não docente ..... **até 6 pontos**
4. Competências de comunicação, iniciativa, autonomia, pensamento crítico, resolução de problemas, trabalho em equipa, e planeamento ..... **até 6 pontos**
5. Conhecimento crítico dos modelos de intervenção do psicólogo de acordo com o "Referencial Técnico para os Psicólogos Escolares" ..... **até 6 pontos**
6. Experiência no desenho de intervenções baseadas em evidência..... **até 5 pontos**

#### **D. Composição do júri:**

O júri será constituído por um presidente e dois vogais, a serem designados pela Senhora Diretora do Agrupamento de Escolas Alcaides de Faria.

## **2. Ordenação dos Candidatos**

- a) Os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério A - número de anos de experiência profissional;
  - b) Por razões de celeridade, a aplicação do critério de seleção Avaliação de Portfólio/e-portfólio será efetuado por tranches sucessivas de dez candidatos, enquanto a aplicação do critério de seleção Entrevista de Avaliação de competências é feita por tranches sucessivas de cinco candidatos, por ordem decrescente da graduação até à satisfação das necessidades.
  - c) Juntamente com a publicitação da lista ordenada de candidatos admitidos e excluídos, será publicado um calendário para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
  - d) Terminado o processo de seleção, com a aplicação dos critérios de seleção, serão publicadas as listas finais do concurso no site do agrupamento (<https://aeaf.edu.pt/>).
- 2.1 Será selecionado o candidato que obtiver pontuação mais elevada, na aplicação informática da DGAE, SIGRHE, ficando assim notificado o candidato.
  - 2.2 A aceitação da colocação pelo candidato selecionado será efetuada por este na aplicação eletrónica da DGAE, SIGRHE até às 23:59 h do 1º dia útil seguinte ao da sua seleção.
  - 2.3 A apresentação do candidato na escola sede do AEAf, deve ser realizada até ao 2.º dia útil após a sua seleção.
  - 2.4 A não aceitação da colocação e/ou a não apresentação do candidato nos prazos definidos determina a anulação automática da colocação e a seleção do candidato seguinte.

## **3. Critérios de exclusão**

- a) Não possuir habilitação académica adequada às funções a que se candidata.
- b) Preenchimento, submissão ou entrega de formulários de candidatura com dados não comprováveis/incorretos.

- c) Não envio em suporte digital do portfólio/e-portfólio para o endereço referido, no período destinado à candidatura e de acordo com as normas estipuladas.
- d) Não comparecimento à entrevista de avaliação de competências.
- e) Não apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional e das habilitações académicas.